LEI ORDINÁRIA N.° 2633, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R$ 518.000,00** (Quinhentos e dezoito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Material de Consumo
02.13.01.08.244.2005.3.506.3.3.90.30 ..... R$ 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra-Orçamentário
02.13.01.08.244.2005.3.506.3.3.91.39 ..... R$ 10.000,00
Material de Consumo
02.13.01.08.244.2005.3.542.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção
02.13.01.08.244.2005.3.542.3.3.90.33 ..... R$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.01.08.244.2005.3.542.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra-Orçamentário
02.13.01.08.244.2005.3.542.3.3.91.39 ..... R$ 1.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.13.01.08.244.2005.3.542.4.4.90.52 ..... R$ 30.000,00
Material de Consumo
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.3.90.33 ..... R$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.3.90.39 ..... R$ 240.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra-Orçamentário
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.3.91.39 ..... R$ 10.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.13.01.08.421.2005.3.504.4.4.90.52 ..... R$ 50.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 2.° A cobertura do Crédito adicional especial no valor de **R$ 518.000,00** (Quinhentos e dezoito mil reais), previsto no artigo 1° desta Lei, será processada mediante a utilização de anulação parcial de dotação das seguintes verbas.

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.1.90.11 0003.....R$ 240.000,00

Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.1.91.13 0005.....R$ 64.000,00
Auxílio Alimentação
02.13.01.08.421.2005.3.504.3.3.90.46 0006.....R$ 31.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.08.244.2005.3.506.3.1.90.11 0007.....R$ 110.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.08.244.2005.3.542.3.1.90.11 0014.....R$ 53.000,00
Auxílio Alimentação
02.13.01.08.244.2005.3.542.3.3.90.46 0017.....R$ 20.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 3.° O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO